



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

Estado de São Paulo

LEI Nº=636, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1.973.-

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplementar, destinado a fim que especifica.-

JOSÉ ANIANO MENEGON, Prefeito Municipal de Catiguá, nos termos do artigo 39, ítem II, do Decreto-Lei Complementar nº=9, de 31 de dezembro de 1969, sanciona e promulga a seguinte lei aprovada pela Câmara Municipal de Catiguá, em sua Sessão de 26 de dezembro de 1973, conforme Resolução Nº=67/73.-

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Catiguá, um Crédito Suplementar da importância de Cr\$-800,00-(oitocentos cruzeiros), destinado a seguinte verba orçamentária:-

I-GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL

Poder Legislativo

1-Corpo Legislativo

3000.00	DESPESAS CORRENTES
3111.00	Pessoal Civil
3140.00	Encargos Diversos
3141.00	Festividades, recepções, hospedagens e homenagens-
	Dotação-003. Cr\$-800,00-

Artigo 2º - As despesas com a execução desta lei, serão cobertas com os recursos provenientes da anulação parcial e total das seguintes verbas orçamentárias:-

I-GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL

2-Secretaria da Câmara

3000.00	DESPESAS CORRENTES
3120.00	Material de Consumo
3121.00	Artigos de expediente-dot.007. Cr\$-100,00-
3123.00	Café, açúcar, água mineral e refrig.-dot.009 . . Cr\$-100,00-
3130.00	Serviços de Terceiros
3134.00	Viagens, estadias e condução-dot.014. Cr\$-150,00-
3135.00	Serviços diversos-dot.015. Cr\$-100,00-
4000.00	DESPESAS DE CAPITAL
4100.00	Investimentos
4140.00	Material Permanente
4141.00	Máquinas, móveis e utensílios-dot.017. Cr\$-350,00-

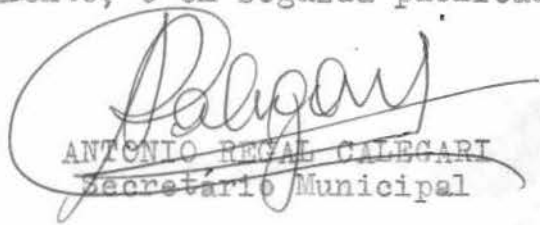
Total da Suplementação. Cr\$-800,00-

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Catiguá, 27 de dezembro de 1.973.-


JOSÉ ANIANO MENEGON
Prefeito Municipal

Registrada no livro competente, e em seguida publicada por afixação no local de costume.-


ANTONIO REGAL CALEGARI
Secretário Municipal